

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 17/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO (S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período de 13 a 22 de Abril de 2018**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE EXTENSÃO – Inclusão no Ambiente Escolar: Desafios e Possibilidades**, gratuito, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Estão cursando ou já concluíram o Curso de Licenciatura.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas para cada categoria que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no Câmpus Birigui, à Rua Pedro Cavalo, 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP:

2.2. **CURSO DE EXTENSÃO – Inclusão no Ambiente Escolar: Desafios e Possibilidades**

– O Curso terá a duração de 180 horas, com 50 vagas oferecidas:

- 40 vagas para professores da rede municipal de Birigui.

- 10 vagas para alunos de licenciatura e/ou docentes da rede estadual e do ensino privado.

As vagas remanescentes serão oferecidas de acordo com a ordem de inscrição. O curso será realizado aos sábados, das 08h às 12h, com **início em 28 de abril de 2018**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos aos **Cursos de Extensão** deste Edital estarão abertas no período de 13 a 22 de abril de 2018.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo site do IFSP câmpus Birigui <<https://bri.ifsp.edu.br/portal2/index.php/c-fic>>.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no **dia 23 de abril de 2018, exclusivamente pelo site: <bri.ifsp.edu.br>**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula é de **24 a 27 de abril de 2018** e deverá ser realizada pelo próprio candidato na secretaria do Câmpus Birigui no horário das 9h às 20h do IFSP do Câmpus Birigui-SP.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de vínculo empregatício e/ou declaração de matrícula em curso de Licenciatura;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 1 Foto 3x4 recente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção-Geral do Câmpus Birigui do IFSP, juntamente com sua Coordenadoria de Extensão – CEX, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Birigui do IFSP.


Prof. Dr. Edmar Cesar Gomes da Silva
Diretor-Geral
Câmpus Birigui